Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1617-A

Projeto de Lei nº 117/05
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Institui a Copa Estudantil de Futsal, Vôlei, Handebol e Basquete e inclui o evento no Calendário Oficial do Município.
Proc. nº 31228/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Copa Estudantil de Futsal, Vôlei, Handebol e Basquete, a ser realizada, anualmente, na primeira quinzena de dezembro.

Parágrafo único – O Poder Executivo providenciará, através das Secretarias Municipais competentes, a organização do evento de que trata o "caput".

Art. 2º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município, a Copa Estudantil instituída nos termos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de setembro de 2005.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/09/05
Jornal Vicentino
Proc. 200/05